

Procedimento Fiscal Importante

Prezados(as),

De acordo com as normas fiscais vigentes, nenhuma mercadoria pode circular no país sem que esteja acompanhada de um documento fiscal.

Por se tratar de uma exigência fiscal imposta pelos órgãos governamentais, todo processo de **devolução de mercadorias e de trocas por defeitos de fabricação (garantia)** deverá estar devidamente acompanhado por uma nota fiscal.

A EVOLUTION por estar sujeita a estas regras, sob as penas da lei, não pode realizar estes processos sem o devido cumprimento desta exigência.

Abaixo destacamos alguns pontos importantes para o correto cumprimento destes processos, tornando-os mais ágeis:

Pessoa Física:

a) Dentro do estado de São Paulo: poderá preencher uma “Declaração para Circulação de Mercadorias” onde deve constar: o item a ser devolvido (quantidade e valor) e cópia da nota ou cupom fiscal.

b) Fora do estado de São Paulo: deverá preencher Nota Fiscal Avulsa, adquirida em papelarias ou emitida no site da Secretaria da Fazenda do seu estado.

Pessoa Jurídica:

De acordo com os artigos 452, 453 e 454 do RICMS/SP (Decreto 45490/2000) a devolução e troca de mercadoria feita por Pessoa Jurídica contribuinte do ICMS (inscrito na Secretaria da Fazenda), deverá ser acompanhada de sua devida nota fiscal.

Dados dos produtos:

Tenha o máximo de atenção quanto ao preenchimento dos campos a seguir:

- 1- Código do produto
- 2- Descrição do produto
- 3- Unidade
- 4- Quantidade
- 5- Valor Unitário e valor Total (O valor do produto deve corresponder exatamente ao valor da nota fiscal de compra).

Códigos da Natureza de Operação:

Devolução:

Dentro do Estado – SP com substituição tributária: CFOP 5403

Outros Estados com substituição tributária: CFOP 6403

Dentro do Estado - SP sem substituição tributária: CFOP 5202

Fora do Estado - SP sem substituição tributária CFOP 6202

Troca e Garantia:

Dentro do Estado – SP: CFOP 5949 ou 5915.

Outros Estados: CFOP 6949 ou 6915.

Código de Situação Tributária (CST):

- Produtos importados - CST 141
- Produtos nacionais - CST 041

Todos os impostos incidentes na nota fiscal de venda (compra) deverão ser destacados corretamente na nota fiscal de devolução de acordo com as normas vigentes. No caso de devoluções parciais deverá ser proporcional.

No caso de empresas optantes pelo Simples Nacional, essa informação deverá ser destacada no campo de Observações.

Atenção:

O não cumprimento das normas acima descritas não permitirá a continuidade dos processos de devolução e ou trocas por garantia.